O tema do STF de número 708 trata sobre a Possibilidade de recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA em estado diverso daquele em que o contribuinte mantém sua sede ou domicílio tributário O tema do STF de número 708 afirma que A Constituição autoriza a cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA somente pelo Estado em que o contribuinte mantém sua sede ou domicílio tributário